



**“O Diabo Veste Prada 2”  
ganha primeiro trailer**

PÁGINA 02

# Gazeta do Estado

Sexta-feira

Goiânia, 14 de novembro de 2025

Ano 20 - Edição 6260

[gazetadoestado.com.br](http://gazetadoestado.com.br)

[gazetadoestadox.com](https://gazetadoestadox.com)

62 3249-8883

## DIREITOS HUMANOS

# Defensorias públicas discutem direito à moradia em reunião nacional em Goiânia

PÁGINA 03

Elisama Ximenes



## JUSTIÇA

# Fraudes no INSS: ex-ministro de Bolsonaro e deputados são alvos da PF

PÁGINA 05

## TEMPO HOJE



Brasília  
Máxima 31°C Mínima 21°C  
Tendência Estável

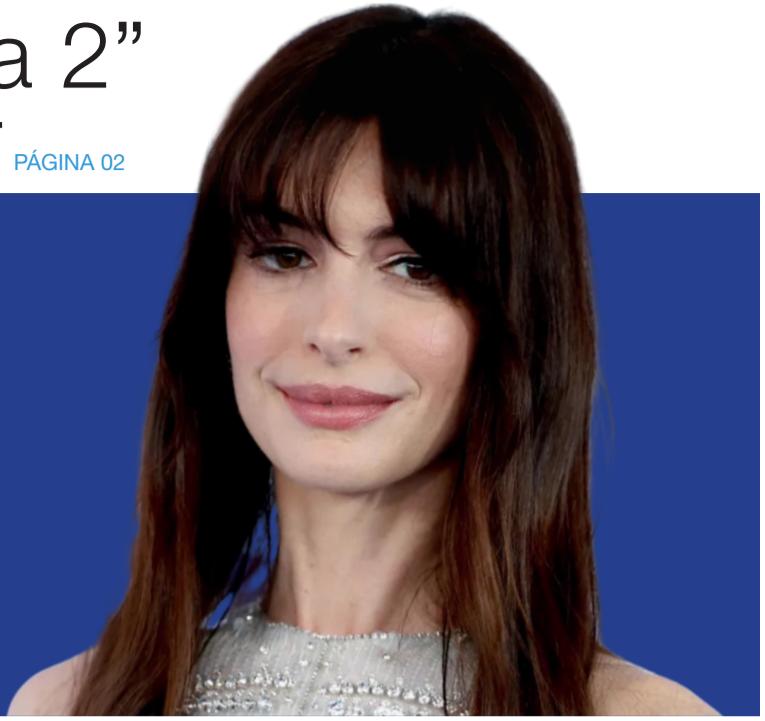


Goiânia  
Máxima 35°C Mínima 23°C  
Tendência Estável

Palmas



Máxima 35°C Mínima 24°C  
Tendência Estável



## TRABALHO

Estado lidera geração de empregos no Centro-Oeste com 79,7 mil vagas em 2025

Divulgação



PÁGINA 04

## NOVEMBRO VERMELHO

Campanha reforça importância do diagnóstico precoce do câncer de boca

Divulgação



PÁGINA 04

## ENTRETENIMENTO

# “O Diabo Veste Prada 2” ganha primeiro trailer

Divulgação

Filme chega em maio de 2026 exclusivamente nos cinemas

**A REDAÇÃO** - A 20th Century divulgou o primeiro teaser trailer e o cartaz oficial de “O Diabo Veste Prada 2”, sequência do sucesso de 2006 estrelado por Meryl Streep e Anne Hathaway. As atrizes voltam a interpretar os papéis de Miranda Priestly e Andy Sachs, respectivamente. Emily Blunt também retorna ao elenco, ao lado de Lady Gaga, que foi confirmada na nova produção.

A estreia está prevista para 1º de maio de 2026. A sequência foi anun-

ciada em julho de 2024, quando a Disney confirmou o desenvolvimento do projeto. Na trama, a carreira de Miranda entra em declínio, o que a leva a enfrentar Emily (Blunt), agora uma executiva de alto escalão em um grupo de luxo. Miranda, que precisa desesperadamente de investimentos em publicidade, se vê obrigada a negociar com a antiga assistente, agora sua rival.

Adaptação do livro homônimo lançado em 2003, “O Diabo Veste Prada” acompanha Andy (Anne Hathaway), uma jovem recém-formada que consegue emprego como assistente da poderosa editora de moda Miranda Priestly (Meryl Streep), na influente revista Runway. O filme ori-



ginal, dirigido por David Frankel, também contou com Emily Blunt, Stanley Tucci, Adrian Grenier, Tracie Thoms e Rich Sommer no elenco.

Produzido com um orçamento de US\$ 35

milhões, o longa foi um sucesso de crítica e público, arrecadando mais de US\$ 326 milhões nas bilheterias mundiais. “O Diabo Veste Prada 2” chega aos cinemas em maio de 2026.

## EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE N° 2025/970008 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBRINA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A., por intermédio da CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro no território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda direta, hasta paga, ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, mediante execução de alienação fiduciária da modalidade ELETRÔNICA, apontando lances “on-line”, através do portal [www.lanceonleilao.com.br](http://www.lanceonleilao.com.br), em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO no dia 08 de dezembro de 2025, a partir das 11h30min, ocasião em que, se o maior lance oferecido por inferior ao valor estimulado do imóvel será realizado o SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, no dia 15 de dezembro de 2025, a partir das 11h30min, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estimulado para arrematação em 2º leilão.

## 01. DA HABILITAÇÃO

Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da LANCE NO LEILÃO, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado,

para tanto, deverão aceitar os TERMOS DE USO e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner de participação deste leilão, clicando na opção HABILITAÇÃO,

depois aceitar as regras de participação constante no EDITAL DE LEILÃO em conjunto com o TERMO DE USO, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste EDITAL. 02. DOS LANCES

Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em caráter de corporação e suas condições e no estado de conservação em que se encontra, quando existiver a atribuição da competência para a alienação do imóvel, não cabendo ao BANCO DO BRASIL S.A. a LEILOEIRA qualquer responsabilidade quanto ao valor estimulado do imóvel. Considera-se estimado o valor do imóvel vendido no endereço em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento dessa condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo ARREMATANTE, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante proposta da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei 9.514/97. Todos os participantes terão conhecimento dos lances oferecidos por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lance oferecido. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível maior lance oferecido. A esse respeito, 03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIOS INCIDENTES OS IMÓVEIS E OUTROS ÔNUS. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o BANCO DO BRASIL S.A. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade do ARREMATANTE efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para endereço de e-mail [atendimento@lanceonleilao.com.br](mailto:atendimento@lanceonleilao.com.br). Não serão acatados pedidos de resarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a BANCO DO BRASIL S.A. avisa a necessidade de que o leiloeiro faça o uso de recursos de cobranças judiciais, ressalvado o direito de ser pagamente a título de execução em caso de não pagamento. Nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei 9.514/97, os direitos de garantia ou construções, tais como penhoras, arrestos, bloqueios e indisponibilidades de qualquer natureza incidentes sobre o direito real da aquisição do fiduciante, não impedem a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário nem a venda do imóvel para realização da garantia. A adoção de provisões e respectivos custos para cancelamento de eventuais ônus sobre o imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, arrestos, indisponibilidade, disponibilidade entre outros), inclusive acionando o juiz competente para tal finalidade, se necessário, e certificando-se a prevenção de todas as provisões e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a estes procedimentos será de responsabilidade do arrematante. 04. DA LEILOEIRA. O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalvada-se que o pagamento deverá ser efetuado em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor da lance ofertado. 05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários.

O ARREMATANTE vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em 24 horas, contadas a partir da data da realização do leilão, a título de depósito de fiança, ressalvado o direito de ser pagamente a título de execução de e-mail [atendimento@lanceonleilao.com.br](mailto:atendimento@lanceonleilao.com.br), com a constatação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desidente do vencedor e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perderá o direito de aquisição do imóvel, não podendo o arrematante alegar desconhecimento dessa condição. A desistência do arrematante vencedor poderá ser considerado desidente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desidente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 da resolução nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por se considerado desidente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, em ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo credor fiduciário, colocado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários.

O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desidente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desidente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 da resolução nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por se considerado desidente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, em ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo credor fiduciário, colocado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários.

O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desidente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desidente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 da resolução nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por se considerado desidente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, em ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo credor fiduciário, colocado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários.

O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desidente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desidente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 da resolução nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por se considerado desidente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, em ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo credor fiduciário, colocado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários.

O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desidente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desidente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 da resolução nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por se considerado desidente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, em ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo credor fiduciário, colocado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários.

O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desidente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desidente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 da resolução nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por se considerado desidente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, em ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo credor fiduciário, colocado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários.

O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desidente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desidente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 da resolução nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por se considerado desidente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, em ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo credor fiduciário, colocado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários.

O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desidente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desidente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 da resolução nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por se considerado desidente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, em ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo credor fiduciário, colocado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários.

O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desidente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desidente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 da resolução nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por se considerado desidente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, em ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo credor fiduciário, colocado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários.

O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desidente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desidente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 da resolução nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por se considerado desidente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, em ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo credor fiduciário, colocado por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários.

O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desidente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do

## DIREITOS HUMANOS

# Defensorias públicas discutem direito à moradia em reunião nacional em Goiânia

**Encontro do Condege debateu conflitos fundiários, campanha Despejo Zero e criação de observatório nacional sobre o tema**

**A REDAÇÃO** - A Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais (Condege) discutiu teses institucionais relacionadas à moradia em reunião realizada na sede da Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE-GO), em Goiânia. O encontro, ocorrido na manhã desta quinta-feira (13), contou com a participação de representantes de defensorias públicas de todo o país.

O evento integra a programação da 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do Condege, que segue até esta sexta-feira (14). O encontro semestral inclui ainda ações de educação em direitos humanos, como a Oficina de Regularização Fundiária Rural.



Elisama Ximenes

Representante da DPE-GO na comissão, o defensor público Gustavo Oliveira Calixto Alves de Jesus informou que a reunião abordou temas como conflitos fundiários urbanos e rurais, a campanha Despejo Zero, o panorama das cidades e a proposta de criação de um Observatório Nacional de Conflitos Fundiários no âmbito da Defensoria Pública. “É

uma reunião com proposta de trabalho para poder entregar o melhor, junto com a população brasileira, com defensores de todo o país que têm expertise na matéria de moradia”, afirmou.

A subcoordenadora do Núcleo Especializado de Direitos Humanos (NUDH) e representante suplente da DPE-GO na comissão, defensora pú-

blica Carolina de Carvalho Byrra, explicou que o principal objetivo foi votar teses institucionais voltadas à moradia. “Queremos harmonizar o entendimento para ser aplicado aos casos que a Defensoria Pública trabalha. Vamos tratar também sobre os próximos passos da nossa comissão, como por exemplo, casos importantes que nós acreditamos

que necessitam de uma maior intervenção”, disse.

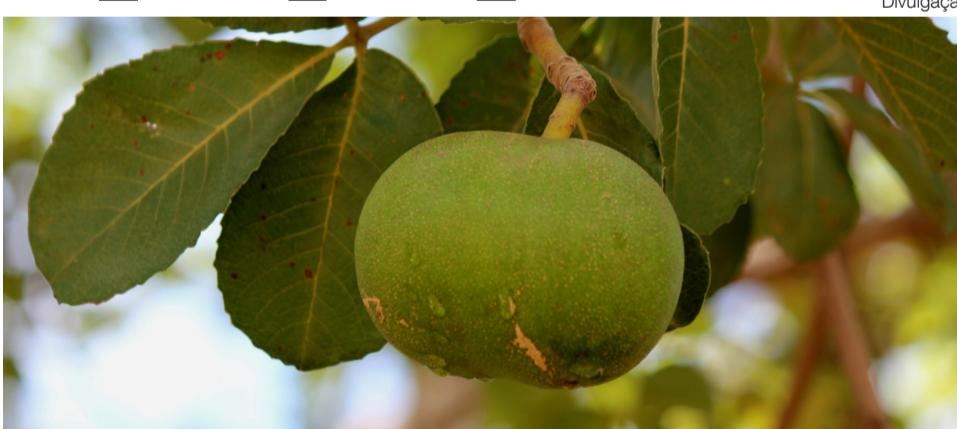
Ela destacou ainda a troca de experiências entre os defensores. “Aprendendo com a experiência do colega de outro Estado, conseguimos pensar soluções que antes não havíamos vislumbrado para nossos casos aqui”, acrescentou.

Os integrantes da comissão foram recepciona-

dos pelo defensor público-geral do Estado de Goiás, Tiago Gregório Fernandes. Participaram presencialmente representantes das defensorias do Rio de Janeiro, Pernambuco, Piauí, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Acre e Paraná. Também estiveram presentes, de forma on-line, defensores de Minas Gerais, Distrito Federal, Tocantins e Pará.

## AGRICULTURA

# Emater Goiás abre cadastro para comercialização de hastes de pequi para enxertia



Divulgação

Com o objetivo de ampliar a reprodução de mudas de pequi, com e sem espinhos, a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária (Emater Goiás) abriu o período de manifestação de interesse para a compra de hastes com gemas destinadas à enxertia de cultivares. Os pedidos podem ser feitos até o dia 28 de novembro de 2025, por meio de formulário on-line disponibilizado pela instituição.

Poderão participar viveiristas cadastrados no Registro Nacional de Sementes e Mudas (Rena-

sem), do Ministério da Agricultura e Pecuária, que possuam mudas aptas à enxertia e tenham interesse em formar jardim clonal para comercialização.

As cultivares de pequi-zeiro disponíveis foram desenvolvidas pela Emater em parceria com a Embrapa Cerrados e incluem variedades sem espinhos (GOBRS 101, GOBRS 102 e GOBRS 103) e com espinhos (GOBRS 201, GOBRS 202 e GOBRS 203).

As hastes serão comercializadas com base no número de gemas, ao valor de R\$ 2 por unidade. As embalagens, caixas de

isopor com comprimento interno mínimo de 50 centímetros e panos de algodão umedecidos, são de responsabilidade dos solicitantes. Cada viveirista

poderá adquirir até 100 gemas de cada cultivar, conforme a disponibilidade em estoque e mediante o envio da manifestação de interesse.

A retirada das hastes ocorrerá na sede da Emater, em Goiânia, entre os dias 1º e 12 de dezembro de 2025, mediante agendamento com antecedê-

ncia mínima de três dias. O pagamento será feito no momento da retirada. O agendamento deve ser solicitado pelo e-mail pequi.emater@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-3207.

A Emater e a Embrapa Cerrados informaram que a oferta poderá ser revogada por interesse público antes da entrega das hastes ou anulada em caso de ilegalidade ou não conformidade.

Mais informações podem ser obtidas pelos mesmos canais de contato: pequi.emater@goias.gov.br ou (62) 3201-3207.

## TRABALHO

# Estado lidera geração de empregos no Centro-Oeste com 79,7 mil vagas em 2025

**Estado criou 5,7 mil postos formais em setembro, segundo dados do Novo Caged**

**REDAÇÃO** - Goiás gerou 5.737 novas vagas formais de trabalho em setembro de 2025, segundo dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged), divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Com o resultado, o estado alcançou saldo acumulado de 79.717 empregos com carteira assinada entre janeiro e setembro, liderando a geração de vagas no Centro-Oeste. Na sequência aparecem Mato Grosso (58.183), Distrito Federal (38.382) e Mato Grosso do Sul (30.869).

O setor de serviços foi o principal destaque do mês, responsável pela criação de 2.749 vagas, seguido pelo comércio, com 1.716, e pela indústria, com 1.558 novos postos de trabalho. Juntos, esses



Divulgação

segmentos responderam por 6.023 das vagas abertas em setembro.

Apesar do desempenho positivo, o saldo geral foi influenciado negativamente pela agropecuária, que registrou queda de 820 vagas, e pela construção civil, que apresentou crescimento mais moderado, com 535 novos postos.

"O resultado demonstra que a indústria, o comércio e os serviços são verdadeiros pilares da economia goiana, sustentando a geração de emprego e renda e garantindo um ambiente econômico sólido para o nosso estado", afirmou o secretário de Indústria, Comércio e Serviços, Joel de Sant'Anna Braga Filho.

No Brasil, também houve saldo positivo: 213 mil novas vagas foram criadas em setembro, resultado de 2.292.492 admissões e 2.079.490 desligamentos. No acumulado do ano, o país totaliza 1.716.600 empregos formais criados entre janeiro e setembro de 2025.

## NOVEMBRO VERMELHO

# Campanha reforça importância do diagnóstico precoce do câncer de boca

**ASSESSORIA/REDAÇÃO**

- Neste mês é realizada a campanha Novembro Vermelho, voltada à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca. A iniciativa chama atenção para os cuidados preventivos e incentiva a prática do autoexame, método simples e essencial para a detecção precoce da doença.

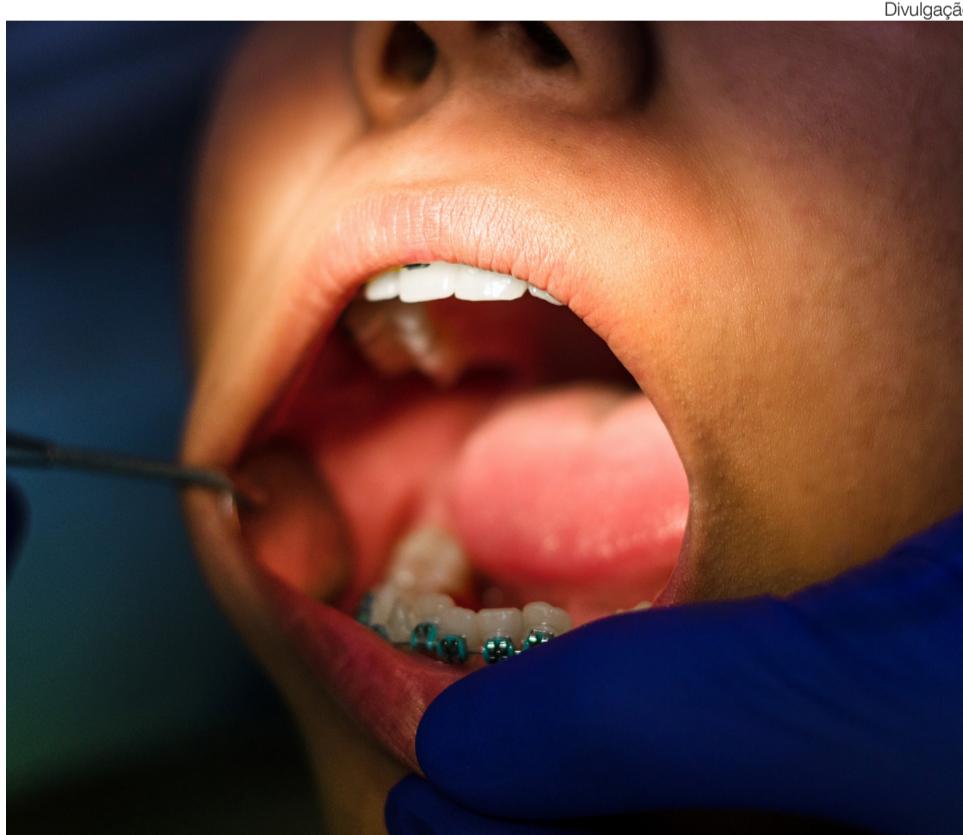
De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer de boca é o oitavo mais frequente no Brasil e tem maior incidência entre os homens. Em 2020, foram registrados mais de 6 mil óbitos em decorrência da doença, o que reforça a importância do diagnóstico precoce.

"Infelizmente, muitas pessoas ainda procuram o dentista apenas quando sentem dor e acabam deixando passar sinais que poderiam ser identificados logo no início. O diagnósti-

co precoce é o fator que mais impacta nas chances de cura, que podem variar de 70% a 90% quando o tratamento começa cedo", explica a dentista e diretora da Neodent, Priscila Gonçalves Cordeiro.

O câncer de boca pode se manifestar de várias formas. Entre os principais sinais de alerta estão feridas que não cicatrizam, manchas esbranquiçadas ou avermelhadas, caroços, dor persistente, sangramentos e dificuldade para engolir ou falar. O autoexame auxilia na observação dessas alterações.

Assim como o autoexame das mamas, o da boca pode ser feito em casa, em frente ao espelho e com boa iluminação. Deve-se observar todas as partes da cavidade oral — lábios, gengivas, língua, bochechas, céu da boca e assoalho bucal. Caso sejam notadas feridas, manchas ou sangramentos que per-



Divulgação

sistem por mais de duas semanas, é importante procurar um cirurgião-dentista.

Entre as medidas preventivas recomendadas estão evitar o tabaco e o consumo excessivo de ál-

cool, manter boa higiene bucal, adotar alimentação equilibrada e usar protetor labial com filtro solar,

especialmente por quem trabalha ao ar livre.

Para pacientes com implantes dentários, os cuidados são os mesmos, mas o acompanhamento profissional é ainda mais importante. "O dentista consegue identificar qualquer alteração durante as consultas de manutenção, o que é imprescindível não só para manter a integridade dos implantes, como também para investigar possíveis lesões que mereçam mais atenção", orienta Priscila.

A recomendação geral é realizar avaliações odontológicas a cada seis meses e manter o autoexame da boca com regularidade, especialmente entre pessoas acima de 40 anos e com fatores de risco. "Cuidar da boca é cuidar da saúde como um todo. O dentista é um aliado essencial na prevenção de doenças e na promoção do bem-estar", conclui.

## JUSTIÇA

# Fraudes no INSS: ex-ministro de Bolsonaro e deputados são alvos da PF

José Carlos Oliveira comandou o Ministério da Previdência em 2022

**REDAÇÃO** - O ex-ministro do Trabalho e Previdência Social José Carlos Oliveira e ao menos dois parlamentares são investigados por suposto envolvimento na cobrança ilegal de mensalidades associativas de milhões de aposentados e pensionistas. Eles são alvo de uma nova etapa da operação Sem Desconto que a Polícia Federal (PF) e a Controladoria-Geral da União (CGU) deflagraram nesta quinta-feira (13).

Servidor de carreira do instituto, Oliveira presidiu o INSS de novembro de 2021 a março de 2022, quando assumiu o comando do Ministério da Previdência Social, onde permaneceu até o fim do governo Bolsonaro, em 31 de dezembro de 2022. Na época, ele atendia pelo nome de José Carlos Oliveira, o qual alterou recentemente, por motivos religiosos, para Ahmed Mohamad Oliveira.

Em setembro, Oliveira depôs à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS e assegurou só ter tomado ciência da fraude relacionada às mensalidades associativas em abril deste ano, após a deflagração da primeira etapa da Operação Sem Desconto.

Autorizada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) André Mendonça, a operação desta manhã também atingiu o deputado federal Euclides Pettersen Neto (Republicanos-MG) e o deputado estadual maranhense Edson Cunha de Araújo (PSB-MA), alvos de mandados judiciais de busca e apreensão.

Pettersen é citado nas investigações da PF e da CGU por supostamente ter vendido um avião a uma das entidades associativas investigadas. Já Araújo é vice-presidente de outra das associações, a Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura (CBPA).

A Agência Brasil tenta contato com a defesa do ex-ministro e dos deputados Euclides Pettersen



Neto e Edson Cunha de Araújo e atualizará esta reportagem tão logo consiga suas manifestações.

### OPERAÇÃO

Policiais federais e auditores da CGU estão cumprindo 63 mandados de busca e apreensão, 10 mandados de prisão preventiva e outras medidas cautelares diversas da prisão em 15 unidades da federação.

Os cumprimentos atingem os estados do Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal.

"Estão sendo investigados os crimes de inserção de dados falsos em sistemas oficiais, constituição de organização criminosa, estelionato previdenciário, corrupção ativa e passiva, além de atos de ocultação e dilapidação patrimonial", divulgou a Polícia Federal.

Mais cedo, a PF informou que prendeu o ex-presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Alessandro Stefanutto. A defesa de Stefanutto informou que, até o momento, não teve acesso ao teor da decisão que resultou na prisão de seu cliente.

"Trata-se de uma prisão completamente ilegal, uma vez que Stefanutto não tem causado nenhum tipo de embaraço à apuração, colaborando desde o início com o trabalho de investigação", diz a nota ao manifestar confiança de que comprovará a inocência do ex-presidente do instituto.

COM INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA BRASIL

## SAÚDE

# Gestantes de áreas vulneráveis têm risco maior de perder bebê

O risco de um bebê morrer durante a gestação ou parto é até 68% maior em municípios com situação socioeconômica mais vulnerável.

Os dados são de uma pesquisa da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), em conjunto com a London School of Hygiene and Tropical Medicine, Universidade de São Paulo (USP) e Western University, no Canadá.

Além disso, os pesquisadores verificaram que ao longo de 18 anos, a taxa de natimortalidade ficou relativamente estável nas cidades com maior vulnerabilidade, apesar de ter caído naquelas com melhores condições.

O estudo analisou nascimentos no Brasil entre 2000 e 2018, com base em registros oficiais do Minis-

tério da Saúde e relacionou ao Índice Brasileiro de Privação – que classifica os municípios em níveis de privação, considerando renda, escolaridade e condições de moradia.

Conforme artigo publicado na revista BMC Pregnancy and Childbirth, o objetivo foi verificar se o declínio nacional no risco de natimortalidade foi semelhante entre os municípios com diferentes níveis de privação para "identificar áreas que necessitam de maior apoio e desenvolver estratégias específicas para diminuir a natimortalidade nessas regiões mais afetadas".

Dados anteriores já mostravam que a taxa de natimortalidade, no Brasil, caiu 30,7% em 2019, na comparação com o ano 2000, passando de 10,1 a

cada 1 mil nascimentos para 7, mas nenhum estudo tinha investigado de forma abrangente as diferenças internas, a nível municipal.

"Agora, as evidências mostram claramente que essa diferença existe e tem impacto real nas taxas de natimortalidade", enfatiza a pesquisadora do Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde da Fiocruz Bahia, Enny Paixão.

Em 2018, último ano com dados incluídos na análise, o Brasil registrou 28,6 casos de fetos que morreram após a 20ª semana de gestação, ou bebês que faleceram durante o parto.

Isso equivale a uma taxa de 9,6 natimortos a cada mil nascimentos. Mas essa mesma taxa cai para 7,5 nos municípios com melhores condições



socioeconômicas e sobe para 11,8 nas cidades com maior nível de privação.

Os pesquisadorescreditam que melhorias gerais nas políticas de saúde e em outras áreas como educação e saneamento básico podem explicar a diminuição da taxa média do país.

"Não está claro por que essas intervenções foram relativamente menos eficazes (...) nos municípios mais carentes", diz Enny.

Uma das hipóteses é que esses municípios concentram maior proporção de populações rurais vivendo em áreas remotas, que precisam percorrer

grandes distâncias para acessar serviços de saúde, especialmente os de maior complexidade.

A pesquisadora Enny Paixão reforça a contribuição de problemas característicos da desigualdade, "incluindo falta de serviços ou dificuldade de acesso e baixa qualidade dos serviços de saúde disponíveis nessas áreas, o que pode fazer com que a atenção pré-natal e durante o parto não seja ideal".

A pesquisadora também pontua que investigar a natimortalidade entre municípios segundo o nível de privação "é fundamental" para identificar áreas que demandam melhorias no acesso e na qualidade da atenção perinatal.

COM INFORMAÇÕES DA AGÊNCIA BRASIL



# PUBLICIDADE LEGAL

(62) 3249-8883 - EDITAIS@GAZETADOESTADO.COM.BR

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
CONFORME LEI 13.818/2019  
 VERIFICAÇÃO  
ACESSE: VERIFICADOR.DILOJ.GOV.BR

## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS – UASG 989221

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 (90044)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 04 de dezembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 (90044), modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01108.00003068/2024-17, que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e aquisição de medicamentos comprimidos, para atender a demanda das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seu(s) anexo(s)". O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital estará disponível a partir de 18/11/2025, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiaí, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-GO, e-mail: [licitacao@anapolis.go.gov.br](mailto:licitacao@anapolis.go.gov.br), das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/>, [www.compras.pt-br/](https://compras.pt-br/) e <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>. Anápolis-GO, 13 de novembro de 2025.

Denise Gabriela Dias Gomes

Pregoeira

Paulo Roberto Silva

Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

148520

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025 - UASG 389422

PROCESSO N°: 91087/2025

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto executivo e a execução dos serviços especializados de engenharia necessários à implementação do sistema de climatização do tipo VRF (Fluxo de Refrigerante Variável), com utilização de equipamentos da marca Samsung previamente adquiridos pelo Crea-GO, no Edifício Roberto Benedetti, sede do Crea-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Desconto - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/12/2025 às 09h no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.pnccp.gov.br](https://www.pnccp.gov.br) (Portal Nacional de Contratações Públicas), [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras) e [www.creago.org.br](https://www.creago.org.br).

Goiânia, 12 de novembro de 2025.

Victor Augusto A. Aguiar  
Agente de Contratação

148523



### EDITAL DE LEILÃO

MILAN LEILÓES  
LEILÓEOS OFICIAIS

1º LEILÃO: 02/12/2025 Às 15h. - 2º LEILÃO: 04/12/2025 Às 15h

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infrafixados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olímpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: CALDAS NOVAS - GO. BAIRRO CENTRO. Praça Mestre Orlando, nº259, (Lt 09 da Qd 16). Apto nº27 da Ed. Governador Iriê Rezende Machado. Área Priv. 83,97m². Matr. 11.200 do RI Local. Obs.: Ocupada. (AF) 1º Leilão: 02/12/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 296.421,48 e 2º Leilão: 04/12/2025, às 15h. Lance mínimo: R\$ 192.567,29 (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br) e [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br)

Inf: Tel.: (11) 3336-6887 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

Consultar edital completo e detalhado no site - [www.milanleiloes.com.br](http://www.milanleiloes.com.br)

148525

**gazetadoestado.com.br**

**MK EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 55.175.056/0001-79, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Águas Lindas de Goiás-GO, a licença Ambiental Única – LAU para a construção de 01 condomínio vertical de (24 unidades) situado no LOTE 31, QUADRA 26, CONJ. B, SETOR 03, PARQUE DA BARRAGEM E LOTE 14 DA QUADRA 71, CONJUNTO A, SETOR 09, PARQUE DA BARRAGEM (18 unidades) na Comarca de Águas Lindas de Goiás – GO.

148526

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025**  
FMAS, FMS, FME E PREFEITURA DE PARANÁGUARA/GO. Modalidade Pregão E. 035/2025. Tipo/Regime Menor Preço por Item. Data/Horário: 02/12/2025 - 08h05min. objeto: SRP para a aquisição eventual, futura e parcelada de materiais esportivos, pedagógicos e fisioterapêuticos, para manutenção dos diversos órgãos do município. Local: Plataforma LICITANET: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informação: (64) 3655-0120 e-mail: [licitacao@paranaguara.gov.br](mailto:licitacao@paranaguara.gov.br) Isabella de Cássia F. de Medeiros. Gestora Executivo.

148529

**POSTO CONTINENTAL** LTDA, CNPJ: 14.317.574/0001-00 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Ceres, a prorrogação da Licença Ambiental Municipal de Operação até a data 11/11/2029, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Sito: Av. Goiás esq. Com Rua 24, nº 323, Centro, Ceres – GO. CEP: 76.300-000.

148519



148521

**Gazeta do Estado**

O Gazeta do Estado está apto e atualizado com as novas exigências da Lei 13.818/19, para a publicidade legal em jornais (balanços e editais).

Somos o único jornal de grande circulação em Goiás, Tocantins e Distrito Federal.

(62) 3249-8883 / [gazetadoestado.com.br/category/publicacao-legal/](http://gazetadoestado.com.br/category/publicacao-legal/)  
[editais@gazetadoestado.com.br](mailto:editais@gazetadoestado.com.br) / [comercial@gazetadoestado.com.br](mailto:comercial@gazetadoestado.com.br)

## GOVERNO DA CIDADE DE INHUMAS CONSTRUINDO O FUTURO

**INHUMAS**  
ADM. 2025 A 2028

### CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS

EDITAL N° 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO N° 006/2025

O Prefeito Municipal de Inhumas, JOSÉ ESSADO NETO, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Municipal de Inhumas 001/2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, dentro do números de vagas ofertadas para cargos efetivos com vista à NOMEAÇÃO, devendo realizar todos os procedimentos necessários para a entrega da documentação exigida e demais etapas previstas no cronograma de posse.

#### 1. Do chamamento dos candidatos aprovados e classificados

1.1. Fica convocado 01 (um) candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público Municipal de Inhumas N° 001/2023.

1.2. O chamamento respeitará os critérios da Lei N° 8.112/1990, Lei N° 12.990/2014, 1º do art. 8º do Decreto Federal N° 5.908/2018.

1.3. Segue relação dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, da seguinte forma:

#### MERENDEIRO

Ordem de Nomeação	Nome	Inscrição	Tipo Vaga	Classificação Final
1.	LUIZ FERNANDO DE FREITAS	235301799	AC	6º

O candidato LUIZ FERNANDO DE FREITAS\* convocado para cargo de Merendeiro, através de decisão judicial pelo processo: 5415011-31.2024.8.09.0072.

1.4. A não apresentação dos documentos enumerados e/ou não comparecimento nas datas fixadas no CRONOGRAMA DE POSSE, acarretará a perda de direito à posse e a consequente nomeação do candidato subsequentemente, conforme edital, com exceção dos candidatos que apresentarem requerimento de prorrogação de posse, final de fila ou desistência.

1.5. O presente Edital e seu anexos estão disponíveis para consulta no Placar Oficial da Prefeitura Municipal de Inhumas, localizada na Av. Wilson Wuirino de Andrade, N 450, Bairro Anhanguera, CEP: 75.407-530 e no site oficial da Prefeitura de Inhumas [www.inhumas.gov.br](http://www.inhumas.gov.br).

#### 2. DOS ANEXOS

2.1. Integram o Edital, 12 (doze) anexos, sendo:

• Anexo I - Cronograma de Posse;

• Anexo II - Documentos para Posse solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos;

• Anexo III - Lista de Exames Adicionais Exigidos para Perícia Médica;

• Anexo IV - Declaração de Não Acúmulo de Cargos/Função Pública;

• Anexo V - Declaração de Não ter Sofrido Penalidade Incompatível com a Nova Investidura em Cargo Público;

• Anexo VI - Declaração de Não Exercer de Atividade Comercial e de Não Participação em Diretoria de Empresa;

• Anexo VII - Autodeclaração Étnico-Racial - Lei Federal 12.288/2010 c/c Lei Federal N° 14.553/2023;

• Anexo VIII - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) do último exercício e/ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e Declaração de Bens;

• Anexo IX - Declaração de Acúmulo Lícito de Cargos Públicos;

• Anexo X - Requerimento de Prorrogação de Prazo de Posse;

• Anexo XI - Requerimento de Final de Fila;

• Anexo XII - Requerimento de Desistência de Nomeação.

Inhumas, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de novembro de 2025

JOSÉ ESSADO NETO

Prefeito Municipal de Inhumas

ITAMAR JÚNIOR FLÓRES DE PAULA

Secretário Municipal de Gestão

JM AUTO PARTS LTDA, CNPJ: 34.014.897/0001-24, torna público que está recebendo da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotivos. Empresa localizada na Avenida Neddermeyer, Número 1238, Quadra 01, Lote 12, Sala 02, Vila Nova Canaã, CEP: 74.415 - 102, Goiânia-GO.

148515

AUTO PECAS E DESMANCHE CASTRO LTDA - ME, CNPJ/CPF nº 11.434.841/0001-23, torna público que está recebendo da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Operação - Processo 70937389 para a seguinte atividade: comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores (Desmanche de veículos automotivos). Empresa localizada na Rua Luiz de Matos, N° 560, Quadra 186, Lote 21, Setor Sudoeste, CEP: 74.303-010, Goiânia-GO.

148516

EQUILÍBRIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.642.426/0001-98, torna público que está requerendo da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC de Goiânia a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Operação - Processo 82916055 - N° 659/2021 para as atividades: comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis, transporte rodoviário de carga, exceto de produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Empresa localizada na Avenida Brasil, N° 505, Quadra ÁREA, Lote 01, Galpão 03, Jardim da Luz, CEP: 74.850-545, Goiânia-GO.

148517

AUTO MECÂNICA E PECAS PADRAO LTDA, CNPJ: 59.131.257/0001-25, torna público que está realizando o Relatório de Gerenciamento de

# CORTE



MARIA REIS  
mariareisjornalista6@gmail.com

## DOIS TEMPOS

1. Movimento Empreendedorismo Feminino Gerações & Legado - Na terça-feira, dia 18 de novembro, será realizada a 6ª edição do "Empreendedorismo Feminino Gerações & Legado", movimento inovador criado por Belkiss Lucas e Roberta Escher. Esta edição uma comemoração alusiva ao Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino, comemorado em 19 de novembro, data estabelecida pela ONU em 2014, visando destacar e celebrar as contribuições das mulheres empreendedoras, e conscientizar sobre os desafios que enfrentam no mundo dos negócios além de promover a igualdade de gênero.

2. O Movimento Empreendedorismo Feminino Gerações & Legado é um encontro de gerações, propósito, legado, visando fortalecer conexões,. O evento na Casa GG Conceito, das 11h30 às 15h, contará com a participação de palestrantes, momentos de networking entre 100 empresárias, homenagens às mulheres que se destacam movimentando a economia goiana, brindes, uma mesa posta pensada para transformar cada detalhe em uma celebração da força e da autenticidade feminina, arrematada com almoço especial preparado pelo chef argentino, pelo chef argentino, Nicolas Gauna

Divulgação



## JORGE VERCILLO CANTA EM GOIÂNIA

Um dos maiores cantores e compositores da música brasileira, Jorge Vercillo, apresenta a nova fase de sua turnê comemorativa: "JV30 Part II – Mais um final feliz", na noite desta sexta-feira, 14 de novembro, no Teatro Rio Vermelho, em Goiânia

Divulgação



## ANFITRIÃS

Belkiss Lucas e Roberta Escher criadoras do inovador e bem sucedido movimento "Empreendedorismo Feminino Gerações & Legado", recebem em grande estilo, em torno de 100 empresárias, na terça-feira, 18 de novembro, para a 6ª edição do movimento, em homenagem alusiva ao Dia do Empreendedorismo Feminino. Será um momento ímpar, para inspirar e viver experiências completas e exclusivas, com presenças e significados



## ELAS VÃO FALAR

Débora Lyra, Danielle Noce, Rayana Pimentel e Marine Caiado são as speakers convidadas da sexta edição do movimento Empreendedorismo Feminino Gerações & Legado. Elas vão falar sobre suas experiências, desafios e sucesso nas suas respectivas áreas de atuação

## VITRINE

### VOCÊ SABIA?

Use lápis grafite ou universal para conseguir sobrancelhas naturais

### PARTICIPAÇÃO DA FASHIONCLASH

Theodora Alexandre comandante da marca goiana Thear, estreia no FashionClash 2025, em Maastricht, na Holanda, de 14 a 16 de novembro, (sexta a domingo), com a coleção "Ânima", celebrando o Cerrado e a artesania brasileira

### NATAL BAILE QUEBRA-NOZES

EBM Desenvolvimento Imobiliário realiza o evento Natal "Baile Quebra-Nozes", amanhã, sábado, 15 de novembro, a partir das 18h, no Espaço EBM, na Alameda Ricardo Paranhos, nº 1020, Setor Marista. A programação conta com teatro, personagens vivos, distribuição de pipoca e algodão doce, e claro, a tradicional chegada do Papai Noel! O Espaço EBM fica. Mais informações nos perfis da @ebmstyle ou @kasanecom

### RETORNO TRIUNFAL

Durante café manhã no Sebrae Goiânia, o empresário Luciano Carneiro foi lançado em chapa única, como candidato a presidente do Sindicato da Indústria de Hotéis de Goiânia (SIHGO), cargo que ele deixou a oito anos atrás, e agora retorna por pedido da maioria dos associados. A eleição será realizada na terça-feira, dia 25 de novembro de 2025, às 14h, em primeira chamada, e às 14h30, em segunda chamada, na sede do Sindicato



# CASAS & MARCAS

MARIA REIS mariareisjornalista6@gmail.com



### Opus e Partini lançam condomínio horizontal na GO-020

O OPUS ATLANTA - A Opus e Partini Urbanismo lançam o condomínio Opus Altana, em uma área de mais de 849 mil m<sup>2</sup>, com aproximadamente 117 mil m<sup>2</sup> de área de preservação permanente com lago e nascente, única na região, oferecendo vista panorâmica para a cidade e para o pôr do sol. Na assinatura, três grandes nomes da arquitetura, do urbanismo e do paisagismo nacional: Leo Romano, Grupo Quatro e Benedito Abbud. Um dos destaques do empreendimento é um simulador indoor de esqui - o primeiro do Centro-Oeste e um dos únicos do Brasil - e a primeira quadra coberta com piso de saibro em condomínio fechado de Goiânia. No item lazer, o complexo Wellness reúne academia, espaço recovery (recuperação pós-treino), spa, sala de pilates e ambientes dedicados ao bem-estar, além de uma academia panorâmica com mais de 400 m<sup>2</sup> de área climatizada e mais 180m<sup>2</sup> ao ar livre, equipamentos de última geração e exclusiva academia Kids.



### Gallo inicia campanha da Black Friday

OFERECE DESCONTOS QUE VÃO ATÉ 70% - Com a campanha "Black do Shopping Gallo – Descontos que Valem a Pena!" O Shopping Gallo, na Região da 44, oferece descontos que vão até 70%, oferecendo estrutura completa para receber lojistas, revendedores, consumidores de diversos estados e compradores da Grande Goiânia, nas mais de suas 300 lojas, com opções de moda, calçados, bolsas, acessórios e de tecnologia e serviços. Neste mês de novembro, o centro de compras está completando 6 anos de atuação, consolidando-se como referência em compras, num dos principais polos de moda do Brasil e foi concebido dentro de um novo perfil de empreendimentos na Região da 44, preparado para atender os compradores de atacado e do varejo, com lojas maiores, organizadas, climatizadas, amplos corredores e total segurança, uma praça de alimentação completa com diversas opções, estacionamento facilitado com 500 vagas e localização estratégica ao lado da Rua 44.



**CORA FERNANDES**  
corafrnd@gmail.com

“  
**É O CUSTO  
DE ESTARMOS  
EM GUERRA  
COM NOSSOS  
VIZINHOS.”**

## CINEMA

# QUE ISSO, UM FILME?

### EDDINGTON

“Eddington” se passa em Maio de 2020, durante a pandemia de Covid-19. Na trama, uma desavença entre o xerife (Joaquin Phoenix) e o prefeito (Pedro Pascal) de uma pequena cidade do Novo México chamada Eddington rapidamente transforma o local em caos ao estalar um estopim. Vizinhos são colocados uns contra os outros, deixando para trás a serenidade e tranquilidade que aparentemente predominava na cidade.

### CORA INDICA

Ari Aster transforma o faroeste em um espelho rachado da América recente em “Eddington”. Ambientado em meio à pandemia e à polarização de 2020, o filme abandona o horror sobrenatural e abraça o terror social e ideológico, retratando uma cidade do Novo México em colapso coletivo. Joaquin Phoenix interpreta o xerife Joe Cross, um homem co-

mum tragado por paranoia, ressentimento e desinformação — um herói do faroeste reconfigurado pela era digital. Aster mistura sátira política, crítica social e humor ácido num mosaico ambicioso, às vezes disperso, mas fascinante. Com o rigor estético de sempre e uma ironia corrosiva, o diretor faz de “Eddington” uma comédia amarga sobre a falência das certezas e o delírio contemporâneo. Um filme imperfeito, mas essencial — onde o duelo já não é entre cowboys, e sim entre crenças.

### FICHA TÉCNICA

**Título:** Eddington  
**Ano de produção:** 2025  
**Direção:** Ari Aster  
**Estreia:** 13 de novembro de 2025  
**Duração:** 148 minutos  
**Classificação:** 18  
**Gênero:** Comédia, Drama, Faroeste  
**Países de origem:** Estados Unidos, Finlândia, Reino Unido



# GASTRONOMIA

## RABANADA NA AIRFRYER

### INGREDIENTES

4 pães franceses  
 1/2 caixa de leite condensado (197 gramas)  
 1 xícara de chá de leite (240 ml)  
 2 ovos  
 1/2 xícara de chá de açúcar (90 gramas)  
 1 colher de sopa de canela em pó (5 gramas)

### MODO DE PREPARO

Para facilitar, reúna os ingredientes em sua bancada! Quebre os ovos separadamente para verificar se estão bons;  
 Corte os pães em fatias com aproximadamente 2 centímetros de espessura, descartando as extremidades mais finas;  
 Numa tigela grande, misture o leite com o leite condensado.  
 Mexa bem com o auxílio de uma espátula, para que os ingredientes se incorporem;  
 Em outra tigela, separada, bata os ovos com um garfo até que fiquem bem misturados. Deixe reservado;  
 Para finalização, combine o açúcar e a canela em pó numa terceira

tigela ou prato fundo, misturando muito bem novamente;  
 Mergulhe a fatia de pão na mistura de leite com leite condensado. Retire e deixe escorrer o excesso para evitar que encharque demais;  
 Em seguida, passe a fatia nos ovos batidos, cobrindo completamente todos os lados. Esse passo ajuda a formar a camada dourada característica da rabanada;  
 Disponha as fatias no cesto da air fryer sem sobreposição. Repita o processo com todas as fatias de pão disponíveis;  
 Ajuste a temperatura para 180°C e asse por cerca de 12 minutos. O tempo pode variar ligeiramente conforme o modelo da air fryer. Se necessário, vire as fatias na metade do tempo para garantir melhor douramento;  
 Com cuidado, retire as fatias da air fryer utilizando um garfo ou pinça culinária. Passe na mistura de açúcar com canela, cobrindo todos os lados;  
 Transfira para um prato ou travessa bonita de sua preferência e bom apetite!



Receiteria

# Balanços e Editais

O Gazeta do Estado está apto e atualizado com as novas exigências da lei para a publicidade legal em jornais (balanços e editais). Somos o único jornal de grande circulação, que circula em Goiás, Tocantins e Distrito Federal.



62 3249-8883

editais@gazetadoestado.com.br / comercial@gazetadoestado.com.br

Gazeta do Estado